



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 30 de maio de 2014

Ano I - Edição nº 00085 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0C16867345470EB61BE77D23773163E

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Decreto Municipal nº 065/2014, de 27 de Maio de 2014.
Decreto Municipal nº 066/2014, de 27 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Macaúbas
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL nº 065/2014, de 27 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de processo administrativo, como abaixo se especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta autoridade veio a tomar conhecimento de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público municipal, no tocante ao fato, em tese, de que o servidor RENATO COSTA FRANCO, matrícula nº 43467, nomeado através de Decreto nº 38/2012 de 18 de maio de 2012, que não vem comparecendo às suas obrigações funcionais com regularidade, apresentando Atestados Médico de profissional domiciliado na cidade de Formosa do Rio Preto, Bahia, sendo que o Servidor é domiciliado na cidade de Ibotirama - Bahia;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal dispõe sobre a obrigatoriedade da instauração imediata de sindicância ou processo disciplinar, assim que a autoridade tiver ciência de anormalidade no serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar destina-se a apurar responsabilidade de servidor pela prática de infração no exercício de suas funções ou relacionada com as atribuições do seu cargo;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é o meio hábil para se descobrir à verdade dos fatos imputados ao servidor, assegurando-lhe a ampla defesa, direito consagrado em nível Constitucional.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar o fato, em tese, de que o servidor Renato Costa Franco, vem faltando constantemente ao serviço de médico do SAMU, Unidade Avançada da Cidade de Macaúbas, não estando cumprindo com as suas obrigações funcionais.

Art. 2º - Designar os Senhores Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho, Andreia Cristina Oliveira da Silva e Gisely Letícia Madureira Nunes, todos servidores públicos do Município de Macaúbas, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, funcionando o primeiro como presidente, o qual deverá conduzir a instrução processual, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais trinta, caso necessário, para o oferecimento do relatório.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL nº 066/2014, de 27 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de processo administrativo, como abaixo se especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS,
ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta autoridade veio a tomar conhecimento de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público municipal, no tocante ao fato, em tese, de que a servidora POLLIANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 43463, nomeado através de Decreto nº 38/2012 de 18 de maio de 2012, que não vem comparecendo às suas obrigações funcionais com regularidade, apresentando Atestados Médico de profissional domiciliado na cidade de Formosa do Rio Preto, Bahia, sendo que o Servidor é domiciliado na cidade de Ibotirama - Bahia;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal dispõe sobre a obrigatoriedade da instauração imediata de sindicância ou processo disciplinar, assim que a autoridade tiver ciência de anormalidade no serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar destina-se a apurar responsabilidade de servidor pela prática de infração no exercício de suas funções ou relacionada com as atribuições do seu cargo;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é o meio hábil para se descobrir à verdade dos fatos imputados ao servidor, assegurando-lhe a ampla defesa, direito consagrado em nível Constitucional.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar o fato, em tese, de que a servidora Polliana Ferreira dos Santos, vem faltando constantemente ao serviço de médico do SAMU, Unidade Avançada da Cidade de Macaúbas, não estando cumprindo com as suas obrigações funcionais.

Art. 2º - Designar os Senhores Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho, Andreia Cristina Oliveira da Silva e Gisely Letícia Madureira Nunes, todos servidores públicos do Município de Macaúbas, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, funcionando o primeiro como presidente, o qual deverá conduzir a instrução processual, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais trinta, caso necessário, para o oferecimento do relatório.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal